

De: Licenciamento Alto São Francisco/SISEMA
Enviado por: Flávia Mara dos Santos Lopes/SISEMA
Para: aas@aasengenharia.com.br

Data: Quarta-feira, 21 De agosto De 2019 09:06 AM
Assunto: PROTOCOLO 76432566/2019 - WALMAR JÚNIOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA FUNDIÇÃO LTDA

Prezado requerente,
Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

- O DAE recolhido não está em conformidade com a tabela de custos de 2019 que tem o valor de R\$179,66.

<http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/2019/REGULARIZACAO/TAXAS/2 - SITE - Custos tabelados de RA A-F 2019.pdf>

- A partir do dia 24/10/2018, deverá ser encaminhado para formalização de processos de licenciamentos ambientais o Formulário de Cadastro ou Declaração de Inexistência de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas emitidos eletronicamente pela Fepam no endereço <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br/mbpo/portal.do>

Lembrando que poderão haver outras questões a serem averiguadas acerca do restante da documentação.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- ✓ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
- ✓ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- ✓ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- ✓ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- ✓ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Esse e-mail não deve ser respondido.

Atenciosamente,

Flávia Mara

Supram ASF